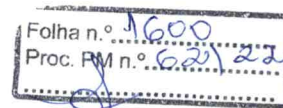




MUNICÍPIO DE MAGDA



CONTRATO Nº 73/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAGDA (SP)

O MUNICÍPIO DE MAGDA (SP), CNPJ n.º 45.660.628/0001-51, com sede na Rua 7 de Setembro, 981 - Centro, na cidade de Magda - SP, através do Senhor Prefeito **ALEXANDRE PAIVA BATELO**, ora denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa abaixo qualificada, ora denominada:

CONTRATADA:

QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Razão Social:	CIRÚRGICA OLÍMPIO EIRELI EPP
C.N.P.J.:	01.140.868/0001-50
Inscrição Estadual	647.262.336.117
Endereço:	Rua João Antônio Sicoli nº 560
Bairro:	Jardim Maracanã
CEP:	15.092-050
Cidade - UF:	São José do Rio Preto (SP)
Telefone:	17-3201-1270/17-3227-5953

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA:

Nome:	Márcia Aparecida de Moraes Olímpio
RG	15.627.859-5 SSP (SP)
CPF:	059.545.958-79
Estado Civil:	Viúva
Endereço:	Rua João Antônio Sicoli nº 560
Bairro:	Jardim Maracanã
CEP:	15.092-050
Cidade UF:	São José do Rio Preto (SP)
Telefone:	17-3201-1270/17-3227-5953

resolvem, de comum acordo, celebrar o presente contrato, com sujeição às disposições das Leis n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e 8.883, de 8 de junho de 1994 e legislação posterior, mediante as cláusulas e condições, a saber:

PRIMEIRA (DO OBJETO) – Aquisição de medicamentos destinados a pacientes atendidos pela Unidade Básica de Saúde do Município de Magda (SP), nos moldes abaixo alinhavado:

Município de Magda
Rua 7 de Setembro, 981 - CEP 15310-000 - Magda - SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-511

Assinado por 2 pessoas: MÁRCIA APARECIDA DE MORAIS OLÍMPIO e ALEXANDRE PAIVA BATELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://magda.1doc.com.br/verificacao/EE6A-B0CD-83F4-65B7> e informe o código EE6A-B0CD-83F4-65B7





MUNICÍPIO DE MAGDA

Folha n.º 1501
Proc. PM nº 89122

Item	Código	375	CIRURGICA OLIMPIO - EIRELI	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
			CNPJ: 01.140.868/0001-50				
			R JOAO ANTONIO SICOLI, 560 ***** - JD				
			MARACANA, SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP:				
			15092-050				
			Telefone: 17 32275953				
			Descrição do Produto/Serviço				
1	004.000.283		ACEBROFILINA 10MG/ML Marca: ELOFAR	FR	500	5,25	2.625,00
14	004.000.030		ALOPURINOL 300MG Marca: PRATI DONADUZZI	CPR	14000	0,35	4.900,00
16	004.000.022		ALPRAZOLAM 2MG Marca: GERMED	CPR	28000	0,16	4.480,00
19	004.000.406		AMICACINA 250MG/ML INJETAVEL Marca: TEUTO	AMP	100	12,50	1.250,00
20	004.000.124		AMILORIDA 5MG+HIDROCLOROTIAZIDA 50MG Marca: E.M.S	CPR	4000	0,37	1.480,00
28	004.000.292		AMOXICILINA 50MG/ML+CLAVULONATO DE POTASSIO	FR	200	35,00	7.000,00
			12,5MG/ML SUSP. ORAL Marca: E.M.S				
48	004.000.187		BROMOPRIDA 10 MG Marca: LEGRAND	CPR	8000	0,206	1.648,00
51	004.000.671		BUPROPIONA, CLORIDRATO 150MG Marca: E.M.S	CPR	1500	0,50	750,00
62	004.000.162		CARVEDILOL 12,5MG Marca: E.M.S	CPR	15000	0,09	1.350,00
64	004.000.164		CARVEDILOL 6,25MG Marca: E.M.S	CPR	10000	0,09	900,00
70	004.000.052		CETOPROFENO 50MG Marca: E.M.S	CPR	10000	0,33	3.300,00
81	004.000.238		CLINDAMICINA 300MG Marca: UNIAO QUIMICA	CPR	1500	1,30	1.950,00
82	004.000.306		CLOMIPRAMINA 25MG Marca: E.M.S	CPR	2500	0,755	1.887,50
85	004.000.040		CLONAZEPAM 2MG Marca: GEOLAB	CPR	40000	0,052	2.080,00
95	004.000.209		CLORIDRATO DE DILTIAZEM 60MG Marca: E.M.S	CPR	1600	0,22	352,00
97	004.000.020		CLORIDRATO DE TICLOPIDINA 250MG Marca: E.M.S	CPR	1000	0,60	600,00
109	004.000.673		DESVENLAFAZINA MONOIDRATADA, SUCCINATO 50MG	CPR	1500	0,99	1.485,00
			Marca: GERMED				
111	004.000.082		DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR FR 100ML Marca:	FR	500	4,00	2.000,00
			FARMACE				
112	004.000.319		DEXAMETASONA 1MG/G (0,1%) CREME Marca:	TB	2000	1,20	2.400,00
			GREENPHARMA				
114	004.000.255		DEXAMETASONA 4MG Marca: E.M.S	CPR	1500	0,25	375,00
120	004.000.127		DIAZEPAM 5MG/ML AMPOLA 2ML Marca: SANTISA	AMP	150	1,00	150,00
126	004.000.324		DIMINIDRATO 3MG/ML+PIRIDOXINA 5MG/ML+GLICOSE	AMP	1000	6,00	6.000,00
			100MG/ML+FRUTOSE 100MG/ML AMPOLA 10ML Marca:				
			NYCOMED				
129	004.000.006		DIPIRONA 500MG Marca: GREENPHARMA	CPR	75000	0,15	11.250,00
134	004.000.661		DOMPERIDONA 10MG Marca: LEGRAND	CPR	3000	0,09	270,00
136	004.000.132		DOPAMINA 5MG/ML INJETAVEL AMP. 10ML Marca: UNIAO	AMP	100	5,00	500,00
			QUIMICA				
139	004.000.665		DULOXETINA 30MG CAPSULA Marca: E.M.S	UN.	2000	1,23	2.460,00
140	004.000.327		ENALAPRIL 10MG Marca: MEDQUIMICA	CPR	20000	0,05	1.000,00
147	004.000.131		EPINEFRINA 1MG/ML INJETAVEL AMP. 1ML Marca:	AMP	100	2,00	200,00
			HYPOFARMA				
149	004.000.151		ESPIRONOLACTONA 25MG Marca: E.M.S	CPR	20000	0,22	4.400,00
150	004.000.105		ESPIRONOLACTONA 50MG Marca: E.M.S	CPR	6000	0,36	2.160,00
151	004.000.586		ESTROGENIOS CONJUGADOS 0,625MG Marca: MABRA	CPR	500	1,14	570,00
157	004.000.333		FENOBARBITAL 200MG INJETAVEL 2ML Marca: CRISTALIA	AMP	100	2,68	268,00
169	004.000.207		GLICLAZIDA 30MG Marca: E.M.S	CPR	50000	0,23	11.500,00

Município de Magda

Rua 7 de Setembro, 981 - CEP 15310-000 - Magda - SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-512

Assinado por 2 pessoas: MARCIA APARECIDA DE MORAIS OLIMPIO e ALEXANDRE PAIVA BATELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://magda.1doc.com.br/verificacao/EE6A-B0CD-83F4-65B7>





MUNICÍPIO DE MAGDA

Folha n.º 1602
Proc. PM n.º 6222

170	004.000.341	GLICONATO DE CALCIO 100MG/ML (10%) INETAVEL AMP.	AMP	100	3,50	350,00
		10ML Marca: ISOFARMA				
192	004.000.667	INSULINA GLARGINA 100 UI/ML SOL. INJETAVEL REFIL C/ 3	UN.	150	45,00	6.750,00
		ML E CANETA COMPATIVEL P/ APLICAÇÃO Marca: LILLY				
196	004.000.463	IVERMECTINA 6MG Marca: GERMED	CPR	2000	0,54	1.080,00
216	004.000.176	LIDOCAINA 20MG/G (2%) GEL Marca: PHARLAB	TB	50	2,55	127,50
219	004.000.149	LORAZEPAM 2MG Marca: E.M.S	CPR	6500	0,19	1.235,00
222	004.000.362	MEDROXIPROGESTERONA 150MG AMPOLA 1ML Marca:	AMP	100	14,70	1.470,00
		E.M.S				
250	004.000.071	NISTATINA 100.000 UI/4G CREME VAGINAL Marca:	TB	250	4,20	1.050,00
		GREENPHARMA				
253	004.000.228	NITRAZEPAM 5MG Marca: GERMED	CPR	1000	0,25	250,00
263	004.000.379	ONDANSETRONA 8MG Marca: LEGRAND	CPR	2000	1,15	2.300,00
267	004.000.218	PARACETAMOL 200MG 10ML GOTAS Marca: E.M.S	FRS	1000	1,67	1.670,00
270	004.000.192	PENTOXIFILINA 400MG Marca: E.M.S	CPR	4500	1,20	5.400,00
282	004.000.210	RIVAROXABANA 10MG Marca: E.M.S	CPR	840	0,50	420,00
284	004.000.381	SACCHAROMYCES BOULARDII-17 LIOFILIZADO 100MG	CPR	1000	0,75	750,00
		Marca: CIFARMA				
285	004.000.382	SACCHAROMYCES BOULARDII-17 LIOFILIZADO 200MG	CPR	2000	1,37	2.740,00
		Marca: CIFARMA				
289	004.000.190	SERTRALINA 50MG Marca: ACCORD	CPR	35000	0,12	4.200,00
293	004.000.654	SORO FISIOLÓGICO 0,9% SOL. INJETAVEL BOLSA 1.000ML	UN.	200	8,70	1.740,00
		Marca: JP				
300	004.000.386	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG Marca: BIOLAB	CPR	30000	0,54	16.200,00
317	004.000.014	TOPIRAMATO 100MGR Marca: E.M.S	CPR	2500	0,34	850,00
Total do Proponente						132.123,00

SEGUNDA (DO PRAZO DE ENTREGA, DO LOCAL E DA FISCALIZAÇÃO)

- a) O CONTRATANTE deverá entregar o objeto do presente contrato em conformidade com o descritivo técnico, resultante do **Pregão Eletrônico nº 06/2022**, mediante a minuciosa conferência do item com as condições estabelecidas em edital;
- c) A entrega dos produtos deverá ser de, no máximo, até 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da ciência da Ordem de Fornecimento.
- d) Local de entrega: a ser definido na Ordem de Fornecimento.
- e) Fica o Senhor Ivan José Peria, Diretor Supervisor de Saúde RG: 28.941.767-3 SSP (SP) e CPF: 217.440.818-08, como sendo o responsável pelo acompanhamento e recebimento do objeto da presente licitação.

TERCEIRA (DO VALOR) – O valor total deste contrato é de **R\$ 132.123,00 (cento e trinta e dois mil cento e vinte e três reais)**, considerando os valores unitários transcritos na cláusula primeira, conforme classificação final do Contratado constante na ata da sessão do certame em questão, devidamente juntada nos autos do referido processo, correspondendo aos objetos definidos na cláusula primeira e para a totalidade do período mencionado na cláusula sexta.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Fica permitido o reequilíbrio econômico e financeiro do contrato, nos termos do Art. 65, II "d" da Lei N. 8.666/93, para restabelecer a relação

Município de Magda
Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-513

Assinado por 2 pessoas: MARCIA APARECIDA DE MORAIS OLIMPIO e ALEXANDRE PAIVA BATELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://magda.1doc.com.br/verificacao/EE6A-B0CD-83F4-65B7>





MUNICÍPIO DE MAGDA



que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os preços não sofrerão reajuste de qualquer natureza, exceto para os casos devidamente comprovados, decorrentes da necessidade de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, ou de redução dos preços contratados, conforme previsto na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, o **CONTRATANTE**, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o Contrato e iniciar outro procedimento licitatório.

QUARTA (DA DESPESA) - A despesa orçamentária prevista no orçamento da para o exercício de 2022, se dará conforme a classificação abaixo:

UNIDADE	FUNCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FICHA	NOTA DE EMPENHO
02.07.01	10.301.0011.1081.0000	3.3.90.30.09	269	3041
02.07.01	10.301.0011.2050.0000	3.3.90.30.09	166	3042

QUINTA (DO PAGAMENTO) – Os pagamentos do objeto contratado serão realizados em até 30 (trinta) dias após a apresentação de nota fiscal junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Magda, em transferência bancária preferencialmente no Banco do Brasil ou Boleto Bancário.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será feito através de crédito em conta corrente ou de Boleto Bancário a serem fornecidos pela Contratada.

SEXTA (DO PRAZO) – O prazo de vigência do presente contrato é até 31/12/2022 a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

SÉTIMA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA) – São obrigações da Contratada:

- Fornecer os itens dentro das condições e dos padrões de qualidade exigidos neste edital pela legislação vigente.
- Obedecer aos prazos estipulados, características solicitadas de acordo com as Normas Técnicas aplicáveis, com estrita observância da Legislação em vigor.

OITAVA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE) - São obrigações do Contratante:

Município de Magda
Rua 7 de Setembro, 981 - CEP 15310-000 - Magda - SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-514

Assinado por 2 pessoas: MARCIA APARECIDA DE MORAIS OLIMPIO e ALEXANDRE PAIVA BATELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://magda.1doc.com.br/verificacao/EE6A-B0CD-83F4-65B7> e informe o código EE6A-B0CD-83F4-65B7





MUNICÍPIO DE MAGDA

Folha n.º 1604
Proc. PM n.º 22

a) Fornecer todos os dados e demais informações/solicitações para o cumprimento desse contrato.

b) Comunicar ao Contratado, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.

NONA (DAS PENALIDADES) – Ao Contratado, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

a) Atraso injustificado, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

- I) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia; e
- II) atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.

b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:

- I) multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou
- II) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. A penalidade de multa, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade do Contratado por danos causados à Contratante.

DÉCIMA (DA RESCISÃO) – O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e no Edital.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

DÉCIMA PRIMEIRA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA) – O presente contrato não poderá ser objetivo de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

DÉCIMA SEGUNDA (DAS RESPONSABILIDADES) – A Contratada assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento

Município de Magda

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 – www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-515

Assinado por 2 pessoas: MARCIA APARECIDA DE MORAIS OLIMPIO e ALEXANDRE PAIVA BATELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://magda.1doc.com.br/verificacao/EE6A-B0CD-83F4-65B7> e informe o código EE6A-B0CD-83F4-65B7





MUNICÍPIO DE MAGDA

Folha n.º 1603
Proc. PM n.º 629.221

de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente ao Contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Contratada manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidos na licitação.

DÉCIMA TERCEIRA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS) – Constituirá encargo exclusivo do Contratado o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto e entrega dos itens.

DÉCIMA QUARTA (DO FORO) – O Foro do contrato será o da Comarca de Nhandeara/SP, excluído qualquer outro. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

MAGDA-SP, 31 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE MAGDA (SP)
CONTRATANTE
ALEXANDRE PAIVA BATELLO
Prefeito Municipal

CIRÚRGICA OLÍMPIO EIRELI-EPP
CONTRATADA
MÁRCIA APARECIDA DE MORAIS OLÍMPIO
Proprietária

TESTEMUNHAS:

1ª Testemunha

Nome: Kelly Regina Mendes Leoncini
RG: Aux. de serviços especializados
RG. 44.334.584-6

2ª Testemunha

Nome: Victor Nossa de Souza Ribeiro
RG: Escriturário
RG. 44.788.424-4

Município de Magda
Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-516

Assinado por 2 pessoas: MÁRCIA APARECIDA DE MORAIS OLÍMPIO e ALEXANDRE PAIVA BATELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://magda.1doc.com.br/verificacao/EE6A-B0CD-83F4-65B7> e informe o código EE6A-B0CD-83F4-65B7





TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAGDA (SP)

CONTRATADA: CIRÚRGICA OLÍMPIO EIRELI EPP

CONTRATO Nº 73/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PACIENTES ATENDIDOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAGDA (SP), NOS MOLDES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL

ADVOGADO: JOSÉ AUGUSTO ALEGRIA (OAB/SP Nº 247.175) – e-mail: juridico@magda.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Magda, 31 de maio de 2022.

Município de Magda

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-517



MUNICÍPIO DE MAGDA

Folha n.º 1607
Proc. PM nº 62722

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: Alexandre Paiva Batello
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 276.728.568-04

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME

Nome: Alexandre Paiva Batello
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 276.728.568-04
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE

Pelo contratante:

Nome: Alexandre Paiva Batello
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 276.728.568-04
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Márcia Aparecida de Moraes Olímpio
Cargo: Proprietária
CPF: 059.545.958-79
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE

Nome: Alexandre Paiva Batello
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 276.728.568-04
Assinatura: _____
E-mail: alexandre.batello@magda.sp.gov.br

GESTOR DO CONTRATO

Nome: IVAN JOSÉ PERIA
Cargo: Diretor Superior de Saúde
CPF: 217.440.818-08
Assinatura: _____

Município de Magda
Rua 7 de Setembro, 981 - CEP 15310-000 - Magda - SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-518

Assinado por 2 pessoas: MARCIA APARECIDA DE MORAIS OLIMPIO e ALEXANDRE PAIVA BATELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://magda.1doc.com.br/verificacao/EE6A-B0CD-83F4-65B7> e informe o código EE6A-B0CD-83F4-65B7





MUNICÍPIO DE
MAGDA



CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE:

Nome:	Alexandre Paiva Batello
Cargo:	Prefeito Municipal
CPF:	276.728.568-04
Período de gestão:	2021/2024

Obs: 1. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.
2. Repetir o quadro, se necessário, informando todos os responsáveis durante o exercício.
3. Anexar a "Declaração de Atualização Cadastral" emitida pelo sistema "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", por ocasião da remessa do presente documento ao TCESP.

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).


Kelly Regina Mendes Leoncini

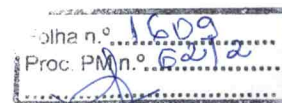
Município de Magda
Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-519

Assinado por 2 pessoas: MARCIA APARECIDA DE MORAIS OLIMPIO e ALEXANDRE PAIVA BATELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://magda.1doc.com.br/verificacao/EE6A-B0CD-83F4-65B7> e informe o código EE6A-B0CD-83F4-65B7





MUNICÍPIO DE MAGDA



TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 73/2022

FICA DESIGNADO COMO FISCAL E GESTOR DO PRESENTE CONTRATO O SERVIDOR:

NOME	IVAN JOSÉ PERIA
CPF	217.440.818-08
CARGO/FUNÇÃO	DIRETOR SUPERVISOR DE SAÚDE
E-MAIL	saude@magda.sp.gov.br

Magda, 31 de maio de 2022.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO
Prefeito Municipal


IVAN JOSÉ PERIA
Fiscal e Gestor do Contrato

Município de Magda
Rua 7 de Setembro, 981 - CEP 15310-000 - Magda - SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-5110

Assinado por 2 pessoas: MARCIA APARECIDA DE MORAIS OLIMPIO e ALEXANDRE PAIVA BATELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://magda.1doc.com.br/verificacao/EE6A-B0CD-83F4-65B7> e informe o código EE6A-B0CD-83F4-65B7





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EE6A-B0CD-83F4-65B7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCIA APARECIDA DE MORAIS OLIMPIO (CPF 059.XXX.XXX-79) em 02/06/2022 09:59:35 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ MARCIA APARECIDA DE MORAIS OLIMPIO (CPF 059.XXX.XXX-79) em 02/06/2022 09:59:52 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ ALEXANDRE PAIVA BATELLO (CPF 276.XXX.XXX-04) em 14/06/2022 13:56:19 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://magda.1doc.com.br/verificacao/EE6A-B0CD-83F4-65B7>



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Folha n.º	1611
Proc. PM n.º	162122

Eu, **Alexandre Paiva Batello**, CPF **276.728.568-04**, atesto que na data de **12/02/2021** às **10:07:52** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **ALEXANDRE.BATELLO@MAGDA.SP.GOV.BR**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

E2FCC4CB01CB0631CB85A52B54E6E679944F94ED6ABE573FAC755615BF1

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

215d137b-e5c5-4f58-a808-e7e7f2f64f76

